



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 4.170, de 10 de fevereiro de 2021.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 4.388, de 23 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 640.985,36 (seiscentos e quarenta mil, novecentos e oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos) para atender a seguintes dotações orçamentárias:

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

0503 - NÃO COMPUTAVEIS MDE

2017 - TRANSPORTE DE ESTUDANTES

3.3.9.0.33.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO

1008 - TRANSPORTE ESCOLAR (ESTADO) (2726)187.683,36

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

0503 - NÃO COMPUTAVEIS MDE

2062 - PNAE - ENS. FUNDAMENTAL

3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

1006 - MERENDA ESCOLAR (UNIAO) PNAE (4566)98.106,55

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

0503 - NÃO COMPUTAVEIS MDE

2077 - SALARIO EDUCACAO - FNDE

3.3.9.0.33.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO

1007 - SALARIO EDUCACAO - FNDE (1793)199.827,10

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

0503 - NÃO COMPUTAVEIS MDE

2093 - TRANSP. ESCOLAR UNIAO - PNATE (INFANTIL)



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

3.3.9.0.33.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	
1055 - PNATE (10)	23.396,31
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
0503 - NÃO COMPUTAVEIS MDE	
2122 - PNAE - EJA	
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
1006 - MERENDA ESCOLAR (UNIAO) PNAE (951)	18.467,11
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
0503 - NÃO COMPUTAVEIS MDE	
2123 - PNAE - CRECHE	
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
1006 - MERENDA ESCOLAR (UNIAO) PNAE (6230)	29.239,60
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
0503 - NÃO COMPUTAVEIS MDE	
2125 - PNAE - PRÉ-ESCOLA	
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
1006 - MERENDA ESCOLAR (UNIAO) PNAE (4714)	49.726,55
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
0503 - NÃO COMPUTAVEIS MDE	
2146 - TRANSP.ESCOLAR UNIAO - PNATE (ENS.MÉDIO)	
3.3.9.0.33.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	
1055 - PNATE (15090)	5.471,49
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
0503 - NÃO COMPUTAVEIS MDE	
2147 - TRANSP.ESCOLAR UNIAO-PNATE (ENS.FUNDAM.)	
3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	
1055 - PNATE (15122)	29.067,29

Art. 2º Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, o superávit financeiro, verificado no encerramento do exercício de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 10 de fevereiro de 2021.



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda